



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.188, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA A COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014 NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei orgânica do Município e considerando a Portaria nº 001/2011 da Associação das Cidades Históricas de Minas, de 04 de novembro de 2011, que convoca a Conferência das Cidades Históricas de Minas para a Copa 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal para a Copa 2014 do Município de Lagoa Santa, etapa integrante da Conferência das Cidades Históricas de Minas para a Copa 2014, para o próximo dia 30 de novembro de 2011, a ser realizada na Ramada Airport Hotel, no horário das 13h00min às 18h00min, com o tema **Preparação das Cidades Históricas de Minas para a Copa do Mundo 2014.**

Parágrafo Único - Poderão participar da Conferência Municipal para a Copa 2014 do Município de Lagoa Santa os representantes:

- I - dos Poderes Públicos;
- II - da sociedade civil organizada com domicílio ou atuação no Município;
- III - dos empresários/ trade turístico.

Art. 2º Constituem objetivos da Conferência Municipal para a Copa do Mundo de Futebol de 2014 no Município de Lagoa Santa:

- I - Discutir o turismo local/ regional - da gestão, da participação social e da plena cidadania;
- II - Consolidar as propostas municipais para o fortalecimento do turismo regional;
- III - Promover debate entre os protagonistas do turismo do Município de Lagoa Santa valorizando o pluralismo das opiniões;
- IV - Sugerir estratégias para consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de turismo nas Cidades Históricas de Minas para a Copa de 2014;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

V - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional com a sociedade civil;

VI - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns, agentes, gestores e investidores da atividade turística;

VII - Validar a participação de delegados para a Conferência das Cidades Históricas de Minas para a Copa de 2014;

VIII - Propor estratégias para elaboração e subsídio do Plano de Ação das Cidades Históricas de Minas para a Copa de 2014.

Art. 3º A Comissão Organizadora Municipal será composta de 07 (sete) membros com participação dos poderes públicos e da sociedade civil.

§ 1º A coordenação Geral da Conferência Municipal para a Copa 2014 ficará sob a coordenação do titular da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, ou seu representante designado oficialmente para este fim.

§ 2º Fica a Comissão Organizadora Municipal responsável pela elaboração do Regimento Interno e da programação da Conferência, com encaminhamento de efetivação final em comum acordo com a Coordenação Geral da Conferência das Cidades Históricas de Minas para a Copa de 2014;

Art. 4º As despesas para a realização do evento serão custeadas à conta de recursos orçamentários do Município de Lagoa Santa.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de novembro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal